



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO III nº. 301 FÁTIMA DO SUL - MS, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2020

PÁGINA 1 DE 2

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretário Municipal de Assistência Social

JOILSON VIEIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIÃO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CLAUDIO CESAR RIBAS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LAURA CRISTINA DE ALMEIDA ATHAS HIDALGO

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

PAULO CESAR BEZERRA ALVES

Controladora Geral do Município

ISABEL INÊS PIVETTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 008/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação na modalidade Carta Convite nº 008/2020, que versa sobre a Aquisição de diversos Materiais Elétricos para a manutenção da rede de iluminação pública do município de Fátima do Sul/MS, conforme descrição no Anexo I que faz parte do Edital, teve como vencedora a empresa ELETROLUZ LTDA ME, que propôs o valor total de R\$ 65.004,85 (sessenta e cinco mil quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Fátima do Sul - MS, 07 de agosto de 2020.

GEOMAR EUGÊNIO DE ARAÚJO

Presidente da CPL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001, AO CONTRATO Nº 062/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2019
CARTA CONVITE Nº. 017/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei (Federal) nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogar o prazo de execução do Contrato Administrativo nº. 062/2019, pelo período de mais 04 (quatro) meses, passando a sua vigência até o dia 14 de dezembro de 2020.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA: 10/08/2020

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Eduardo José Prando, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE Nº 008/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 039/2019 referente a Carta Convite nº. 008/2020, que tem como objeto a Aquisição de diversos Materiais Elétricos para a manutenção da rede de iluminação pública do município de Fátima do Sul/MS, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, em sua atual redação **Homologa e Adjudica** o procedimento licitatório em nome da empresa ELETROLUZ LTDA ME, no valor total de R\$ 65.004,85 (sessenta e cinco mil quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Fátima do Sul, MS, em 10 de agosto de 2020.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

IPREFSUL

PORTARIA IPREFSUL Nº 013/2020.

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE PARA **JÉSSICA RAIANNY DOS SANTOS ALIA** E **DANILO FERREIRA DOS SANTOS**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREFSUL – MS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI MUNICIPAL 970/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a contar da data de 11 de maio de 2020, com fundamento no Art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 2º, Inciso II da Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 38, inciso II, alínea "a" c/c Art. 59, inciso II, ambos da Lei Complementar Municipal nº 970/2005, benefício previdenciário de pensão por morte para **JÉSSICA RAIANNY DOS SANTOS ALIA** e **DANILO FERREIRA DOS SANTOS**, filhos/dependentes do segurado Celso Cezário dos Santos, titular do cargo de Motorista, do quadro de servidores efetivos do Município de Fátima do Sul/MS, falecido da data de 10 de maio de 2020.

§ 1º - Fixar o valor mensal do presente benefício previdenciário de pensão por morte em R\$ 1.490,45 (hum mil quatrocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), com reajuste anual dos proventos, em conformidade com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal e, Art. 38º, §10º da Lei Complementar Municipal nº 970/2005.

§ 2º - Fixar o valor da cota-parte de proventos para cada dependente em R\$ 745,22 (setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos), conforme Art. 59, inciso II c/c 61 da Lei Complementar Municipal nº 970/2005.

§ 3º - O benefício é temporário em relação a cada dependente, extinguindo-se, respectivamente, quando o beneficiário completar 21 (vinte e um) anos de idade, observando-se o disposto do Art. 67 e 68 da Lei Complementar Municipal nº 970/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 10 de Agosto de
2020.

MARIVALDO SILVA DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE